



PARECER TÉCNICO Nº 13/2026

Assunto: Verificação de planilha orçamentária de licitação.

De: Secretária Coordenação e Planejamento

Para: Licitações

Em atendimento ao solicitado pelos responsáveis pelas licitações nesta prefeitura, em relação a concorrência eletrônica 011/2026.

Analizando a planilha orçamentária enviada pela empresa CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA, observamos que a planilha apresenta discrepâncias nos valores apresentados, causados por problemas no arredondamento das fórmulas no Excel. Para sanar os problemas, solicitamos que a empresa revise a planilha orçamentária e faça as devidas adequações.

É o parecer.

Salto do Jacuí – RS, 17 de agosto de 2026.

Eduardo Dona
Engenheiro Civil – CREA/RS 267861



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DILIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 958/2026

Concorrência Eletrônica nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS Navegantes

DILIGÊNCIA

Considerando o Parecer Técnico nº 13/2026, emitido pela Secretaria de Coordenação e Planejamento, subscrito pelo Engenheiro Civil Eduardo Dona (CREA/RS 267861), o qual constatou que a planilha orçamentária apresentada pela empresa **CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA** contém discrepâncias nos valores apresentados, decorrentes de problemas no arredondamento das fórmulas em Excel;

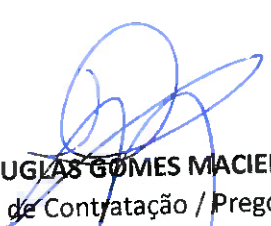
Considerando o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta à Administração promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

DETERMINA-SE à empresa **CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA** que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da intimação desta diligência, proceda à:

1. Correção da planilha orçamentária, sanando as discrepâncias apontadas no Parecer Técnico nº 13/2026, decorrentes de problemas de arredondamento das fórmulas;
2. Adequação de quaisquer outros documentos que contenham informações equivocadas decorrentes do mesmo vício, mantendo a compatibilidade dos valores com a proposta apresentada e com o objeto licitado.

ADVERTE-SE que o não cumprimento da presente diligência no prazo estabelecido acarretará a **desclassificação** da empresa **CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA** no presente certame, nos termos da legislação aplicável.

Salto do Jacuí – RS, 17 de agosto de 2026.


DOUGLAS GOMES MACIEL
Agente de Contratação / Pregoeiro